

Coleta Seletiva Solidária: Uma Análise das Melhores Práticas Desenvolvidas em Órgãos Federais em Uberlândia (MG)

Sarentaty Inês Karoline Santana dos Reis – sarentaty@gmail.com

Universidade Federal de Uberlândia – UFU

Cristiane Betanho - crisbetanho@ufu.br

Universidade Federal de Uberlândia – UFU

GT 4- Articulação de catadores de resíduos e economia solidária

Resumo

O presente artigo objetiva analisar, à luz do Ciclo de Políticas Públicas, quais práticas relativas à coleta seletiva solidária são adotadas em órgãos públicos federais situados em Uberlândia (MG). A hipótese aventada é de que os órgãos que serão investigados já adotem práticas de coleta seletiva, em cumprimento ao Decreto nº 5940/2006, no entanto, acredita-se que os mesmos não sigam a ordem de prioridade expressa no artigo 35 do Decreto nº 7.404/2010, qual seja: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. Em termos metodológicos, foi desenvolvido um estudo multicaso com apoio de dados qualitativos, coletados em entrevistas em profundidade, com posterior análise de conteúdo. Outras informações foram obtidas por meio de pesquisa documental, observação participante e pesquisa bibliográfica. Os resultados apontaram que há situações divergentes nos órgãos analisados todos lidam de forma diferente com a questão da Coleta Seletiva Solidária e passaram ou passam por dificuldades para tratar de maneira correta o descarte e a destinação de resíduos sólidos. Diante do contexto apresentado e, se considerar o Ciclo de Políticas Públicas, houve implementação da política, no caso do Decreto 5.940 de 2006. Porém, não houve a etapa seguinte, avaliação e eventual correção da ação. Acredita-se, dessa forma, que deva haver uma avaliação dessa política para descobrir as principais dificuldades enfrentadas na adoção da política pública em questão e realizar a correção de seus rumos, dado que se entende o papel de indutor do Governo Federal na indução à coleta seletiva solidária.

Palavras-chave: Coleta Seletiva Solidária; Decreto 5.940/2006; Economia Popular Solidária.

1. Introdução

A preocupação com a destinação dos resíduos sólidos e dos rejeitos das atividades humanas não é recente. Segundo Viveiros (2006), essa questão tornou-se emergente há

cerca de dez mil anos, quando, no período Neolítico, após deixar de ser nômade, o homem se dedicou às atividades agrícolas, à domesticação dos animais e ao desenvolvimento cultural.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o lixo domiciliar do Brasil é composto por 30% de material reciclável, os outros 70% trata-se de lixo orgânico (restos de comida, papel higiênico e guardanapos usados, casca de ovos, sementes, madeira e dejetos humanos) (IBGE, 2010). Nesse sentido, a coleta seletiva do lixo se torna essencial ao reaproveitar materiais que seriam levados aos aterros sanitários e lixões. Caso o lixo não seja devidamente tratado e destinado, algumas consequências são possíveis: poluição do solo, lençóis freáticos, ruas e esgotos, que, em algumas circunstâncias, podem causar enchentes (RIBEIRO; BESEN, 2007).

Os principais benefícios da coleta seletiva são social, ambiental e econômico, o que pode ser percebido no fato de que, ao fazê-la, não seria necessário retirar da natureza os recursos que estão sendo reciclados e também pela possibilidade de obtenção de trabalho e renda oferecida pela prática (SOUZA et al, 2012).

Por mais que os benefícios ambientais e sociais sejam importantes do ponto de vista da perpetuação do ambiente, somente a partir do momento em que se percebeu um fim lucrativo para a coleta seletiva, a mesma passou a ser objeto de considerações estratégicas. Segundo Gonçalves (2004), o objetivo primeiro da coleta seletiva é o econômico, "ao lado" da busca por sustentabilidade. A partir dessa visão, "nem todo o lixo continuará a ser considerado lixo pelo mundo empresarial e pela própria sociedade" (GONÇALVES, 2004, p. 16), fato que incentiva a prática da busca por reutilização de materiais.

Não se pode esquecer a oportunidade que essa coleta cria de conscientizar a população sobre a preservação do meio ambiente e sobre o exercício do consumo consciente, fatores constantemente ignorados na "economia consumista", já que o aumento de lixo e a mudança na composição deste (antes predominantemente orgânico, hoje concentrando uma grande quantidade de elementos de difícil degradação) se devem à crescente industrialização e, conseqüentemente, ao crescimento econômico mundial (BAUMAN, 2008; SOUZA et al, 2012).

Outra abordagem da coleta seletiva é o lado inclusivo dela, que permite promover a inclusão pelo trabalho, já que, segundo Nascimento et al (2007, p24), " (...) o problema social mais importante da nossa época é o desemprego aberto, o subemprego e a exclusão social (...) essas pessoas não estão incluídas porque não há condições de incluí-las." Tendo

como objetivo assegurar essa inclusão dos catadores, em 2010 a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) - Lei 12.305 – determinou:

Art. 36. No âmbito da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, cabe ao titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, observado, se houver, o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos: § 1º Para o cumprimento do disposto nos incisos I a IV do caput, o titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos **priorizará a organização e o funcionamento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, bem como sua contratação** (grifo das autoras).

Como forma de se garantir o descrito na PNRS, o Decreto nº 5.940/2006 instituiu a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis (BRASIL, 2006, Artigo 1º). Pode-se perceber a preocupação do poder público com a questão ambiental, de forma que, agora ele se coloca como disciplinador e responsável pelo cumprimento da coleta seletiva solidária dentro de seus órgãos, a partir do momento em que se coloca como exemplo a ser seguido. Observam-se então duas vertentes nesta postura adotada pelo Estado: responsabilidade socioambiental e inclusão social dos catadores. Ambas representam fator positivo em busca de uma sociedade mais integrada.

A PNRS traz o conceito do “poluidor-pagador”, que garante que o órgão que polui é responsável também por arcar com os custos de reciclagem e destinação dos resíduos, justificando a contrapartida financeira aos catadores e cooperativas que agem em nome dos órgãos federais em cumprimento ao Decreto nº 5.940/2006 (BRASIL, 2010).

A partir da reflexão feita, o presente artigo, dentro do tema Gestão Ambiental, tem como recorte a análise comparativa das práticas adotadas em três órgãos públicos federais situados em Uberlândia (MG): Universidade Federal de Uberlândia (UFU); Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Advocacia Geral da União (AGU). O objetivo geral é à luz do Ciclo de Políticas Públicas, analisar quais as práticas adotadas por órgãos públicos federais em Uberlândia, relativas à coleta seletiva solidária, indicando limites, avanços e possibilidades. Pretende-se identificar quais as práticas adotadas por cada órgão, e a partir dos resultados observados, apontar quais delas devem ser adotadas por todos os órgãos públicos da esfera federal. Além disso, pretende-se discutir a relevância de assuntos relativos a Políticas Públicas, Economia Popular Solidária e Coleta Seletiva Solidária.

A atual pesquisa justifica-se pela necessidade de envolvimento de todos os órgãos públicos federais com a sustentabilidade, por razões, além da obrigação legal, éticas e

morais. Devem-se considerar os benefícios que podem ser adquiridos a partir deste envolvimento e da adoção de um posicionamento estratégico. Políticas públicas como essa, que propõe a criação de capacidade de mudança comportamental, podem ser apontadas como meios de se alcançarem benefícios ambientais, econômicos e sociais.

Pode-se citar como justificativa teórica a necessidade de haver estudos sobre importância da sustentabilidade, preservação ambiental, e inclusão socioproductiva de catadores que atuam na gestão pública. Bem como, refletir e pensar formas de ampliação de políticas públicas que garantam não apenas a efetivação desses estudos, mas a disseminação de boas práticas e a superação dos pontos fracos evidenciados pelos resultados da pesquisa.

Por fim, deve-se refletir sobre a relevância social do tema em destaque. De acordo com Santos et al (2016) e segundo a PNRS, os fabricantes, importadores, distribuidores e consumidores de resíduos sólidos têm responsabilidade compartilhada no ciclo de vida dos produtos. Desta forma, entende-se que as melhores práticas a serem analisadas e propostas devem servir de base para se observarem órgãos públicos mais limpos, conscientes, sustentáveis e comprometidos com a comunidade.

Com base nos objetivos, a metodologia do artigo pode ser caracterizada como uma pesquisa qualitativa, estruturada por meio de estudo multicaso com entrevistas em profundidade e observação participante. Os dados coletados por meio desses métodos passarão por análise de conteúdo para se chegar aos resultados. A análise dos resultados será feita à luz do Ciclo de Políticas Públicas.

2. Revisão da literatura

2.1. Políticas Públicas

A coleta seletiva está inserida num contexto de adoção de políticas públicas para o meio ambiente e também para a geração de trabalho e renda. Desta forma, ressalta-se a necessidade de se tratar os conceitos, finalidades e ciclo de políticas públicas, para posterior entendimento de economia solidária e coleta seletiva, que baseiam o presente artigo.

Souza (2006 p. 20) justificou o ressurgimento do campo de conhecimento denominado política pública pela necessidade de adoção de políticas restritivas de gastos, principalmente em países em desenvolvimento. Dessa forma, “o desenho e a execução de políticas públicas, tanto as econômicas como as sociais, ganharam maior visibilidade”.

No entanto, Frey (2000, p. 214) garante que “o interesse da análise de políticas públicas não se restringe meramente a aumentar o conhecimento sobre planos, programas e projetos desenvolvidos e implementados pelas políticas setoriais”. Na visão do autor, as políticas econômicas, financeiras, tecnológicas, sociais ou ambientais devem ser amplamente estudadas e aprimoradas para trazer benefícios à sociedade. Para Farenzena e Luce (2014, p.196), essas políticas não podem ser reduzidas a estratégias organizacionais, por se tratarem de “um elemento da participação política”.

Depois de variadas pesquisas, e acreditar que essas políticas devem levar em conta indivíduos, instituições, interações, ideologia e interesse, Souza (2006) trouxe a afirmação de que não existe definição única do que seja política pública.

Deve-se, também, entender que política pública é vista como resultado de um ciclo deliberativo, formado por estágios e com vistas a formar um processo dinâmico e de aprendizagem. Segundo Pinto (2008, p. 28) a Teoria do Ciclo das Políticas Públicas tenta “explicar a interação entre intenções e ações, ao mesmo tempo em que busca desvendar a relação entre o ambiente social, político e econômico, de um lado, e o governo, de outro”. No tópico abaixo são apresentadas os estágios desse ciclo.

2.1.1. Ciclo da Política Pública

De acordo com Frey (2000), o Ciclo da Política Pública pode ser dividido em cinco etapas. A primeira delas é a percepção e definição de problemas: a partir da mídia é que geralmente se percebe um fato, mas ele também pode ser diagnosticado por grupos sociais isolados, políticos, grupos de políticos ou pela administração pública. A etapa seguinte é a definição da agenda, ou *agenda-setting*, é feita uma avaliação das chances do tema ou projeto de se impor na arena política, a partir da relevância em que um tema vem sendo inserido na pauta política atual. A elaboração de programas e decisão configura o estágio seguinte: escolhe-se a mais apropriada entre as várias alternativas de ação, normalmente essa decisão se dá entre os processos de conflito que envolvem os atores mais influentes na política e na administração. A penúltima etapa é a implementação de políticas: considerada aquela fase do ciclo cuja encomenda de ação é estipulada na fase que precede a formulação das políticas e a qual produz determinados resultados e impactos. Por fim, a etapa de avaliação e eventual correção da ação aprecia os impactos efetivos dos programas já implementados, indaga os déficits de impacto e efeitos colaterais indesejados para poder deduzir consequências para ações e programas futuros.

Lima e D'ascenzi (2014) explicam a abordagem sequencial que ocorre no campo das políticas públicas com as seguintes fases: a) formulação – composta pelos processos de definição e escolha dos problemas que merecem a intervenção estatal, produção de soluções ou alternativas e tomada de decisão; b) implementação - execução das decisões adotadas na etapa prévia; c) avaliação - interrogação sobre o impacto da política.

O Ciclo da Política Pública pode ser o ponto de partida para a análise da etapa em que uma política pública é definida como item prioritário na agenda governamental, até alcançar o estágio de decisão. “Assim, torna-se necessário estudar o efeito da conexão de vários fatores que, juntos, favorecem a aprovação de políticas, identificando as contribuições dos diferentes atores para o processo de determinação da agenda” (PINTO, 2008, p. 31).

Neste sentido, torna-se importante entender que, segundo Lima e D'ascenzi (2014), apesar de parecer óbvio o fato de que a execução de uma atividade ser decorrente de sua implementação, nem sempre é o que acontece, pois aquela pode diferir das intenções dos formuladores.

Diante dos conceitos acerca de políticas públicas e visando alcançar um equilíbrio entre o descarte de resíduos sólidos e sua correta destinação, ainda é necessário que se compreendam as Políticas Públicas Ambientais.

2.1.2. Políticas Públicas Ambientais

Para se abordar os conceitos de coleta seletiva dentro da economia solidária, após entender as finalidades e o ciclo de políticas públicas, torna-se importante obter conhecimento sobre as políticas voltadas ao meio ambiente.

Castro e Oliveira (2014) alertam que a dimensão ambiental tem como centro a sustentabilidade, associando o desenvolvimento produtivo a um meio ambiente equilibrado e saudável pelo uso adequado dos recursos naturais, tais como os recursos hídricos, as florestas, o solo e os recursos minerais. Segundo os autores, as políticas públicas podem e devem cumprir papel relevante, buscando a recuperação e preservação do meio ambiente como critério para o desenho e para a implementação dos programas e das ações, já que os problemas ambientais atingem fortemente as populações mais pobres, fato que força a necessidade de aperfeiçoamento das políticas públicas.

Cavalcanti (2001, p.4) defende que o desafio do desenvolvimento sustentável deve ser enfrentado por políticas inteligentes, que possam levar a uma melhoria real das condições de vida das pessoas pobres, “sem perturbar funções ecossistêmicas essenciais”.

O autor defende ser necessário que as políticas de governo para o desenvolvimento sustentável sejam desenhadas no contexto de princípios éticos relativos ao bem-estar das gerações atuais e futuras, conforme prevê o artigo 225 da Constituição Federal: “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações” (BRASIL,1988).

A partir dessa previsão constitucional, Freiria (2011) ressalta que a finalidade das políticas públicas ambientais é aprimorar a relação da sociedade com o meio ambiente e são fundamentadas pelo Direito Ambiental. “Temas previstos como recursos hídricos, aspectos florestais, gestão de resíduos, mudanças climáticas, [...] necessitam de práticas de gestão [...] [que] devem ser realizadas nas organizações públicas (União, Estados e Municípios), privadas (Empresas) e pelo próprio cidadão” (FREIRIA, 2011, p.2).

Ao se aprimorar a gestão desses temas, também se efetivam as Políticas Públicas Ambientais. Porém, deve-se ter em conta que não é preciso somente implementar a política, pois a parte de avaliação é essencial para averiguar se realmente essa política está sendo eficaz e eficiente.

Diante de tal realidade, entende-se a necessidade de se adotarem políticas públicas ambientais, como a PNRS e a adoção de coleta seletiva pelos órgãos federais brasileiros, que assegurem um meio ambiente mais equilibrado. Para tanto, o artigo 44 do Decreto nº 7.404/2010, que regulamenta a PNRS, traz as especificações para as políticas públicas voltadas aos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

Neste sentido, entendidas as particularidades para a adoção de políticas públicas no país, e entendendo que a coleta seletiva solidária é uma delas, necessita-se aprofundar o conhecimento sobre Economia Solidária, como será feito no próximo tópico.

2.2. Economia Popular Solidária

Observa-se que o surgimento da Economia Solidária se deu no início da década de 1970 como forma de resistência dos trabalhadores e, na visão de Laville (2009), trata-se de um movimento internacional que funcionaria acima dos Estados e do Mercado. A Economia Solidária se caracteriza, ao mesmo tempo, como um movimento social e uma alternativa econômica (SANTOS et al, 2016). Na visão de Cruz (2002), pode-se classificar como toda iniciativa econômica que incorpora trabalhadores associados com as seguintes características: caráter coletivo das experiências; generalização de relações de trabalho não assalariadas e “inserção cidadã” das iniciativas. O mesmo autor admite que há cooperativas

que podem facilmente serem confundidas com iniciativas de economia solidária, mas não o são. Seguindo esse pensamento, Viveiros (2006) ressalta que a Economia Solidária apresenta uma forma inédita de se encarar o cooperativismo, suprimindo dele as características que aproximam as cooperativas das empresas.

No entanto, deve-se diferenciar Economia Popular, Economia Solidária e Economia Popular Solidária. A primeira delas, Economia Popular, tem início diante das transformações no mundo do trabalho pelos próprios trabalhadores, que não detêm os meios de produção. As características principais são: organizados por grupos pequenos e/ou familiares; surgem para o enfrentamento das dificuldades geradas pela questão social; constituem-se em soluções assistenciais e pela inserção em benefícios públicos ou privados; são iniciativas informais e individuais; e normalmente são atividades não legalizadas. Pode-se citar como empreendimentos dessa categoria: clubes de troca, mercados populares, grupos de produção comunitária, associações e cooperativas (GOERCK, 2005).

Já a Economia Solidária está em processo de criação contínuo pelos trabalhadores, em revolta ao capitalismo e abrange uma realidade muito diversificada. “É formada por empreendimentos em que a solidariedade, a cooperação, a partilha de conhecimentos e informações, entre os sujeitos, constituem-se em elementos norteadores dessas experiências” (GOERCK, 2005, p. 8).

Segundo o Fórum Brasileiro de Economia Solidária (FBES, 2007), a Economia Solidária pode ser conceituada de três maneiras: economicamente, culturalmente e politicamente. Sendo que a primeira trata da forma como esta economia é baseada na democracia e na cooperação, configurando o modelo de autogestão; a segunda visa conscientizar as pessoas a consumirem produtos locais, que não afetam o ambiente, que não tenham transgênicos e nem beneficiem grandes empresas; por fim, a terceira luta pela mudança da sociedade construída pela população por meio de valores como os da solidariedade, democracia, cooperação, preservação ambiental e dos direitos humanos.

Na concepção de Nascimento (2006, p.8), a Economia Solidária é “um projeto de desenvolvimento integral que visa à sustentabilidade, a justiça econômica e social e a democracia participativa, além da preservação ambiental e a utilização racional dos recursos naturais”. Desse jeito, entende-se a necessidade de conhecer e valorizar as ações propostas pela Economia Solidária, como forma de alternativa à economia de mercado imposta pelo sistema capitalista, conforme orienta o quadro 6. Na economia de mercado os agentes econômicos (empresas, famílias, sistema financeiro) são “relativamente livres”

para tomar decisões de como agir, dentro da legalidade instituída pelo Estado; seria também “o sistema sobre o qual vivemos, resultado das escolhas dos grupos hegemônicos” (FERNANDES, BETANHO, 2017b, p.45).

Por fim, tem-se que, segundo Goerck (2005), a Economia Popular Solidária é uma intersecção entre Economia Popular e Economia Solidária, pois são encontrados aspectos de solidariedade, mesmo sabendo que nem toda economia popular seja de solidariedade. Os autores Fernandes e Betanho (2017b, p.31) defendem que a definição de Economia Popular Solidária se dá pelas “práticas solidárias, fraternas e justas entre os trabalhadores”. Outro ponto relevante é saber que, para que seja caracterizada por Economia Popular e Solidária, é necessário que exista cooperação, ajuda mútua, ação coletiva e solidária entre os trabalhadores. Neste sentido, tem-se que:

[...] a Economia Popular Solidária se concretiza quando um determinado grupo de trabalhadores, em condições precárias ou excluídos do mercado de trabalho, se predispõem a organizar empreendimentos com princípios solidários, igualitários e democráticos nas relações de trabalho (GOERCK, 2005, p. 9).

A Economia Popular Solidária tem como valores centrais o trabalho, o conhecimento e o atendimento das necessidades sociais, partindo da gestão responsável dos recursos públicos. Empreendimentos de Economia Popular Solidária podem ser compreendidos como cooperativas populares, empresas recuperadas pelos empregados de empresas falidas, associações de pequenos produtores, grupos informais e redes de cooperação, atuando em diversos setores produtivos: agricultura familiar e agroecologia, coleta de resíduos sólidos, inclusive de óleo de cozinha, organizações de finanças solidárias e de comércio justo e solidário (MTE, 2014).

No âmbito do combate à exclusão social, essa economia propõe alternativas para geração de trabalho e renda, difundindo assim valores éticos e solidários (NASCIMENTO, 2006). Santos et al (2016) frisam que se trata de uma construção da classe trabalhadora, que aborda organizações produtivas fundadas por trabalhadores, gerando valor e reivindicando espaço na sociedade.

Diante das definições de Economia Solidária e sabendo da sua efetiva importância, a coleta seletiva se apresenta como um dos segmentos em que adota essa economia. Tal atitude proporciona, para aqueles que a praticam, possibilidade de geração de trabalho e renda e, também contribui para uma sociedade que tenha hábitos mais conscientes e renováveis. Desta forma, torna-se imprescindível detalhar os conceitos de coleta seletiva.

2.3. Coleta seletiva solidária

A coleta seletiva é prática essencial para se garantir a destinação correta dos resíduos sólidos recicláveis, desta forma é imprescindível tomar conhecimento de seus conceitos e prerrogativas, no entanto, deve-se ressaltar que a coleta seletiva é uma das formas de se exercer a economia solidária.

De posse do conhecimento dos valores centrais da economia solidária e, para se entender e avaliar a real importância da reciclagem do lixo para a sociedade e para o meio ambiente é necessário entender também os conceitos relativos à própria coleta seletiva solidária - que obtém esse adjetivo por levar em consideração que ela só se efetiva com a contribuição necessária da separação do lixo feita pelos usuários.

Na visão de Besen (2006), fazer uma coleta que seja seletiva é, ainda na fonte geradora, separar objetos que podem ser reaproveitados ou reciclados. O autor destaca a importância da prática: “[...] a implementação de programas de coleta seletiva é fundamental para o equacionamento dos impactos que os resíduos sólidos provocam no ambiente e na saúde dos cidadãos” (BESEN, 2006, p. 110).

Já para Bringhenti (2004, p.22), esse tipo de coleta classifica-se como “instrumento de gestão ambiental que deve ser implantado visando à recuperação de materiais recicláveis para fins de reciclagem”. Neste sentido, e de forma a conceituar melhor o tema, tem-se que:

Coleta seletiva é o reaproveitamento de resíduos que normalmente chamamos de lixo e deve sempre fazer parte de um sistema de gerenciamento integrado de lixo. Nas cidades, a coleta seletiva é um instrumento concreto de incentivo a redução, a reutilização e a separação do material para a reciclagem, buscando uma mudança de comportamento, principalmente em relação aos desperdícios inerentes à sociedade de consumo. Dessa forma, compreende-se que é preciso minimizar a produção de rejeitos e maximizar a reutilização, além de diminuir os impactos ambientais negativos decorrentes da geração de resíduos sólidos (RIBEIRO; LIMA, 2000, p.51).

Apesar de muitas definições para o mesmo termo, pode-se afirmar que “[...] existe certa confusão em torno de cada conceito de coleta seletiva. É comum as pessoas entenderem a coleta como sinônimo de separação de materiais descartados [...]”. (BRINGHENTI, 2004 apud GRIMBERG BLAUTH, 1998). Neste sentido, tem-se que o processo da coleta seletiva não se resume apenas a essa separação, mas a outros fatores que justificam essa prática.

Para melhor regulamentar o processo de manejo dos resíduos sólidos, o artigo 9º do Decreto nº 7.404/2010, apresenta:

§1º A implantação do sistema de coleta seletiva é instrumento essencial para se atingir a meta de disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, conforme disposto no art. 54 da Lei nº 12.305, de 2010.

§ 2º O sistema de coleta seletiva será implantado pelo titular do serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e deverá estabelecer, no mínimo, a separação de resíduos secos e úmidos e, progressivamente, ser estendido à separação dos resíduos secos em suas parcelas específicas, segundo metas estabelecidas nos respectivos planos.

§ 3º Para o atendimento ao disposto neste artigo, os geradores de resíduos sólidos deverão segregá-los e disponibilizá-los adequadamente, na forma estabelecida pelo titular do serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos (BRASIL, 2010).

Em 2010, o Decreto nº 7.405 de 23 de dezembro de 2010 institui o Programa Pró-Catador, com o objetivo de articular as ações do Governo Federal voltadas ao apoio e ao fomento à organização produtiva dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, à melhoria das condições de trabalho, à ampliação das oportunidades de inclusão social e econômica e à expansão da coleta seletiva de resíduos sólidos, da reutilização e da reciclagem por meio da atuação desse segmento. Podem-se citar as seguintes ações: a) capacitação, formação e assessoria técnica; b) incubação de cooperativas e de empreendimentos sociais solidários que atuem na reciclagem; c) aquisição de equipamentos, máquinas e veículos voltados para a coleta seletiva, reutilização, beneficiamento, tratamento e reciclagem pelas cooperativas e associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis; d) implantação e adaptação de infraestrutura física de cooperativas e associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis; e) fortalecimento da participação do catador de materiais reutilizáveis e recicláveis nas cadeias de reciclagem; f) abertura e manutenção de linhas de crédito especiais para apoiar projetos voltados à institucionalização e fortalecimento de cooperativas e associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis (BRASIL, 2010b).

De porte dos conceitos acima, tem-se que a coleta seletiva se mostra como solução para o problema de destinação de resíduos sólidos, mas também de alternativa para pessoas que encontram na reciclagem uma fonte de geração de renda em tempos de pouca oferta de emprego formal, pois, de acordo com o Art. 11 do Decreto nº 7.404/2010, “o sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos priorizará a participação de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis constituídas por pessoas físicas de baixa renda”. Conforme salientam Santos et al (2016, p.6): “com as grandes crises de mercado, o mesmo não absorve todos os trabalhadores, [...] tornando assim uma ótima alternativa para o sistema de produção já instaurado em nossa sociedade[...]”.

A coleta seletiva pode ser considerada solidária ao se considerar que o problema do lixo é um problema social, ou seja, envolve todos da sociedade. Segundo Sguarezi et al

(2014, p. 100) esse problema deve ser compreendido de uma forma sistêmica, que conte com a integração da questão técnica e da econômica, assim como com o compromisso com o meio ambiente e a dignidade dos catadores e catadoras, pelo viés da autogestão e da solidariedade “ [...] Assim se desenvolve uma consciência cidadã que garanta uma visão proativa de todos os sujeitos envolvidos na cadeia produtiva da reciclagem e que igualmente garanta a autonomia e a emancipação dos catadores num processo de inclusão sócio produtiva”.

Posto isso, serão apresentados a seguir os aspectos metodológicos a serem trabalhados para a realização desta pesquisa.

3. Metodologia

Com base nos objetivos, classifica-se o artigo como pesquisa qualitativa descritiva, estruturada por meio de estudo multicaso. Os estudos de caso são utilizados de forma extensiva, em pesquisas nas áreas voltadas principalmente para: ciência da administração, sociologia, administração pública, política pública, etc. Usa-se o estudo de caso quando se pretende entender o porquê e o como se faz de um conjunto de eventos. Esse estudo contribui, de forma inigualável, para a compreensão que temos dos fenômenos individuais, organizacionais, sociais e políticos (YIN, 2005).

Alguns propósitos dos estudos de caso são: a) explorar situações da vida real cujos limites não estão claramente definidos; b) preservar o caráter unitário do objeto estudado; c) descrever a situação do contexto em que está sendo feita uma determinada investigação; d) formular hipóteses ou desenvolver teorias e e) explicar as variáveis causais de determinado fenômeno em situações complexas que não permitam o uso de levantamentos e experimentos (GIL, 2006).

Dessa forma, tendo em vista analisar as práticas de Coleta Seletiva, e por se tratar de estudo de caso de 4 órgãos federais em Uberlândia, entende-se que o estudo multicaso foi eficaz e efetivo. Pois, conforme aponta Yin (2005) a lógica desse método é garantida pela replicação e não amostragem, não se permitindo, dessa forma, a generalização dos resultados para toda a população, mas, sim, a possibilidade de previsão de resultados similares.

Para responder o problema de pesquisa, o presente trabalho buscou dados qualitativos. Segundo Diehl (2004), a pesquisa qualitativa descreve a complexidade de determinado problema, sendo necessário compreender e classificar os processos dinâmicos

vivididos nos grupos, contribuir no processo de mudança, possibilitando o entendimento das mais variadas particularidades dos indivíduos.

Já na visão de Alyrio (2009), esse tipo de pesquisa apresenta uma realidade verbalizada, sendo que os dados recebem tratamento interpretativo, com interferência maior da subjetividade do pesquisador e com uma abordagem mais reflexiva. De forma a estudar um objeto, buscando interpretá-lo em termos do seu significado.

No caso da pesquisa proposta, o instrumento de coleta de dados utilizado para analisar as práticas adotadas de coleta seletiva foi a entrevista em profundidade que, segundo Veiga e Gondim (2001, p. 3), “[...] tem um caráter subjetivo, o que torna necessário que toda interpretação deva levar em consideração a perspectiva da pessoa analisada [...]”. Pretende-se, assim, “[...] aproximar da realidade social e política e das representações”.

Desta forma, esse procedimento de captação de dados, realizado com os gestores dos órgãos citados, serviu para apontar as boas práticas e pontos a serem melhorados que, depois de verificados, foram usados de modo a auxiliar na promoção de estratégias para se tornar efetivo o processo de coleta seletiva dentro dos mesmos órgãos. As entrevistas realizadas nesta pesquisa se apoiam em roteiro semiestruturado.

Pertencem ao universo da escolha de entrevistados um representante de cada um dos seguintes órgãos: UFU, INSS AGU. O critério de inclusão de participantes na referida pesquisa consiste em serem aceitos representantes do órgão selecionado que seja capaz de responder perguntas sobre o tema em questão e esclarecer as possíveis dúvidas que possam surgir durante a entrevista, por se tratar de entrevista semiestruturada que pode ser adequada de acordo com o andamento da mesma. Os participantes da pesquisa foram indicados após as autoras entrarem em contato com os dirigentes de cada órgão para obter a assinatura do Termo de Coparticipação exigido pelo Comitê de Ética em Pesquisas com Seres Humanos (CEP).

Depois de feita essa etapa de entrevistas e transcrição, parte-se para a análise de conteúdo, que, segundo Bardin, (2011), na pesquisa qualitativa compreende três etapas: organização da análise, a codificação e a categorização, sendo que a etapa da organização da análise corresponde a um período de intuições, mas, tem por objetivo tornar operacionais e sistematizar as ideias iniciais, de maneira a conduzir a um esquema preciso do desenvolvimento das operações sucessivas, num plano de análise.

Outro método utilizado na seguinte pesquisa é a observação participante, em que o pesquisador não está somente olhando, mas observando com olho treinado em busca de

certos “acontecimentos específicos”. Queiroz et al (2007) defende que essa observação representa elemento fundamental para a pesquisa, já que ela se encontra presente em todos os procedimentos da pesquisa, desde a formulação do problema até a interpretação dos dados.

Outras informações necessárias, para a construção desse trabalho, foram adquiridas por meio de pesquisa documental, pesquisa bibliográfica, textos acadêmicos, informativos institucionais e legislações pertinentes. Serão avaliadas literaturas constantes em livros, dissertações, teses, artigos acadêmicos, revistas especializadas, informativos institucionais e legislações pertinentes à pesquisa.

4. Análise dos resultados

4.1. Universidade Federal de Uberlândia

A UFU se compromete a adotar práticas que garantam ações sustentáveis e visam o bem estar de toda a comunidade acadêmica. Os campi abordados nessa pesquisa foram: Santa Monica, Umuarama e Educação Física. Em 2017 a UFU apresentou, em todos os sete campi, os seguintes números: 26.463 discentes (ensino básico: 880; ensino técnico: 361; graduação: 21.552; pós-graduação stricto sensu - acadêmica: 3.314 e pós-graduação stricto sensu - profissional: 356); docentes efetivos: 1896 os docentes (ensino básico: 82; ensino técnico: 38; graduação: 1.776) e técnico-administrativos: 3.128 (UFU: 1.712 e Hospital de Clínicas: 1.416).

A coleta seletiva solidária foi adotada pela instituição em 2011. Em 2018, seis anos após essa implementação, notam-se dificuldades no funcionamento dessa coleta. Podem-se citar alguns desses problemas: a falta de conhecimento por parte da comunidade acadêmica do programa de coleta seletiva dentro dos campi pesquisados; a falta de triagem do lixo, os indivíduos não jogam o lixo nos coletores devidos - que hoje são separados nas cores verde (lixo seco) e cinza (lixo úmido); e a falta de entendimento do conceito de seco e úmido para a coleta seletiva, pois muitos pensam que úmido é somente aquilo que se encontra molhado no momento da destinação do material para o lixo (VIEIRA, 2017).

Deve-se também refletir sobre a questão dos contratos de cooperativas de catadores dentro da UFU, que garantem que eles recebam pelos serviços prestados, além do direito de exploração do material coletado, encontra-se em processo de revisão. De forma a valorizar o trabalho dessas pessoas, mostrando que o papel deles não é somente o de revenda do material coletado, mas, também, o de coleta, triagem e destinação dos lixos comum e reciclável.

De acordo com o representante do órgão, a UFU instituiu a separação de resíduos sólidos em 2005, antes mesmo da publicação do Decreto nº 5.940 em 25 de outubro 2006. Esse material era destinado de uma forma “embrionária” à Associação dos Catadores e Recicladores de Uberlândia (ACRU). Porém, o contrato formal foi somente em 2012. Atualmente material separado é destinado ainda a ACRU e também à Cooperativa dos Recicladores de Uberlândia (CORU). Seguindo o decreto, as cooperativas apresentam declaração que comprovem possuírem infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados.

A UFU desenvolve um projeto piloto chamado Reitoria Sustentável, que vai trabalhar basicamente o uso racional de recursos (energia elétrica, água, telefonia, copos descartáveis, papel e tonners). A Reitoria será a primeira a implementar a coleta seletiva interna. Haverá receptores nos corredores, onde as pessoas poderão colocar o material para a destinação de reciclagem.

Diante do exposto, percebe-se que a UFU está bem avançada que os demais órgãos pesquisados e por isso é apresentada antes dos demais para que se possa haver uma comparação entre eles. Justifica-se a escolha pela UFU por já existirem materiais para pesquisa sobre o assunto, como dissertações e teses, o que facilita obter informações que auxiliam os resultados e também por entender que a UFU é um caso exemplar dentro da cidade de Uberlândia pelo tamanho da comunidade acadêmica. Na seção a seguir, serão apresentados os resultados da pesquisa realizada junto a AGU.

4.2. Advocacia Geral da União

Um dos pontos do decreto nº 5.940 que não é seguido pela AGU, pois, em oposição ao que prevê o decreto, depois de separado o material para reciclagem, é encaminhado pelo motorista do órgão e um funcionário terceirizado ao Ecoponto da Prefeitura de Uberlândia, localizado no Bairro Daniel Fonseca. No caso específico da PSF/Uberlândia, o principal material de descarte é o papel. Ao lado de todas as impressoras tem uma caixa para descarte do material (conforme figura 9) que é 100% fragmentado, conforme previsão legal do PARECER n. 00996/2017/CJU-MG/CGU/AGU: “recomenda-se que os papéis sigilosos sejam previamente fragmentados pelo órgão assessorado”. Após esse procedimento o material é guardado em sacos de 100 litros pelas funcionárias da limpeza.

Os copos de plástico foram substituídos por canecas de porcelana, e pode-se dizer que não são mais usados. Todas as pessoas que trabalham no local recebem uma caneca feita pela AGU (figura 13), e quando essas pessoas vão embora não levam a caneca, pois

será reutilizada por outro funcionário. Quando há reuniões são usados copos de vidros. Eventualmente quando se usa os descartáveis, eles são separados na parte dos plásticos.

Ao se fazer uma análise comparativa entre a UFU e a AGU, percebe-se que a UFU está bem avançada, já que esta atualmente adota o Decreto 5.940/2006; enquanto que a AGU apesar de ter feito o Manual de Implantação da Coleta Seletiva Solidária, não adotou o Decreto 5.940/2006 na PSF/Uberlândia. Na seção a seguir, serão apresentados os resultados da pesquisa realizada junto a INSS.

4.3. Instituto Nacional do Seguro Social

Entre os anos de vigência do sistema (2008 a 2013) foram firmamos Termos de Compromisso com as seguintes instituições: Associação de Recicladores e Catadores Autônomos (ARCA), em 01 de setembro de 2008, e a Cooperativa de Reciclagens de Ituiutaba (COPERCICLA), em 04 de setembro de 2009. Tais cooperativas/associações possuíam caráter solidário, como ter a catação como única fonte de renda e não possuir fins lucrativos. Ambas foram escolhidas após publicação de edital em jornais locais e a fixação de avisos nas agências do INSS, informando o interesse em firmar acordos com entidades de catadores e recicladores.

As estratégias usadas de forma a facilitar o processo da coleta seletiva foi adquirir diversas lixeiras para coleta seletiva, que foram distribuídas pelas dependências da Gerência Executiva, conforme ainda pôde-se encontrar em observação participante no local durante a entrevista com o gestor.

Após o ano de 2013 não houve mais assinatura de termo de compromisso com associações e cooperativas de catadores e recicladores. Porém espera-se que a agência consiga implementar o sistema de coleta seletiva novamente a partir deste ano de 2018.

Diante do exposto relativo ao INSS, também se percebe um avanço no sistema de coleta seletiva da UFU, já que o Instituto não adota o Decreto 5.940/2006 desde 2013 e age de forma tímida na adoção de medidas que incentivem a reciclagem. No próximo tópico será apresentada a conclusão deste artigo

5. Conclusão

O objetivo desta dissertação foi analisar as práticas adotadas por órgãos públicos federais em Uberlândia para efetivar a coleta seletiva solidária, à luz do Ciclo de Políticas Públicas. Diante do contexto apresentado e, se considerar o Ciclo de Políticas Públicas visto ao longo do referencial teórico dessa pesquisa, houve implementação da política, no caso do Decreto 5.940 de 2006. Porém, não houve a etapa seguinte, avaliação e eventual

correção da ação. Essa avaliação pode levar ou à suspensão ou ao fim do ciclo político, ou, caso contrário, à iniciação de um novo ciclo, ou seja, a uma nova fase de percepção e definição e à elaboração de um novo programa político ou à modificação do programa anterior.

Após se ter os resultados desses três órgãos analisados, considera-se que na maioria deles o Decreto 5.940 de 2006 não foi seguido, mesmo se configurando como uma imposição governamental. Acredita-se, dessa forma, que deva haver uma avaliação dessa política para descobrir as principais dificuldades enfrentadas na adoção da política pública em questão.

Foram apresentados os resultados obtidos a partir da análise dos órgãos. Constatou-se que os eles lidam de forma diferente com a questão da Coleta Seletiva Solidária e todos passaram ou passam por dificuldades para tratar de maneira correta o descarte e destinação de resíduos sólidos.

Esta pesquisa se configurou como um estudo multicaso, porém os resultados obtidos não devem ser generalizados, já que existem outros órgãos com as mesmas características que podem apresentar resultados diferentes às mesmas questões.

Uma limitação da atual pesquisa é não ter desenvolvido uma análise gravimétrica dos coletores que pudesse verificar a evolução da qualidade dos materiais descartados pelos órgãos, pois, a partir dessa análise, se pode ter noção das especificidades das ações de formação continuada que cada órgão necessita para adequar a separação dos resíduos. Outra limitação que se percebeu foi não ter entrado em contato com as cooperativas e associações citadas durante as entrevistas para saber qual o posicionamento delas diante dos contratos firmados com esses órgãos e quais as dificuldades enfrentadas por elas. Nesse sentido, sugere-se que novas pesquisas com esse foco sejam feitas.

Ao se observarem as legislações abordadas, pôde-se notar uma lacuna na questão da contraprestação pecuniária às cooperativas e associações que são beneficiadas pelos acordos com os órgãos públicos. Não é expressa, em nenhum documento, a obrigatoriedade de se pagar essas pessoas pelo serviço prestado aos órgãos. Pesquisas futuras podem aprofundar esse questionamento e justificar a obrigatoriedade ou não desse pagamento.

Conclui-se que para se alcançar a plenitude da Coleta Seletiva Solidária há aspectos que devem ser seguidos, são eles: a) Mudanças nos hábitos e comportamentos pessoais e na cultura institucional. Sabe-se que essas mudanças são lentas e difíceis de serem postas em prática, porém elas precisam ser enfrentadas e transformadas; b) administração pública

deve ter como princípio fazer contratações sustentáveis, pois se entende que um bom gerenciamento de resíduos sólidos deve estar aliado ao consumo sustentável desses produtos; c) Iniciativas de educação ambiental junto aos gestores públicos e servidores dos órgãos devem fazer parte do processo de mudança e d) Incentivo a programas de comunicação e informação que incentive os servidores a participarem continuamente das ações indicadas no planejamento.

Referências

- ACSELRAD, Henri. **Meio Ambiente e Justiça**: estratégias argumentativas e ação coletiva. Justiça ambiental e cidadania. Rio de Janeiro: Relumedumará, 2004, p. 23-40.
- ALYRIO, Rovigati Danilo. **Métodos e técnicas de pesquisa em administração**. Rio de Janeiro: Fundação CECIERJ, 2009.
- BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.
- BAUMAN, Zygmunt. **Vida para consumo**: a transformação das pessoas em mercadoria. Rio de Janeiro: Zahar, 2008, p.7-101.
- BESSEN, Gina Rizpah. Programa de Coleta Seletiva de Londrina: Caminhos Inovadores rumo à Sustentabilidade In: JACOBI, Pedro. (Org.) **Gestão Compartilhada dos Resíduos Sólidos no Brasil**: Inovação com Inclusão Social. São Paulo: Anna Blume, 2006, P. 109-128.
- BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.
- _____. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Regula a Política Nacional de Resíduos Sólidos. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 03.08.2010. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm>. Acesso em 16 de out. 2017.
- _____. Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006. Regula a Separação dos Resíduos Recicláveis. **Diário Oficial da União**. Brasília - DF, 25.10.2006. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5940.htm>. Acesso em 16 de out. 2017.
- _____. Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010. Regulamenta a Lei no 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 23.12.2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7404.htm>. Acesso em 25 de out. 2017.
- _____. IBGE. **Pesquisa Nacional de Saneamento Básico 2008**. Rio de Janeiro: IBGE, 2010.
- _____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Secretaria Nacional de Economia Solidária**. Atlas Digital da Economia Solidária. Brasília: SENAES/MTE, 2014.
- _____. Ministério do Trabalho e Emprego. Secretaria Nacional de Economia Solidária. Economia solidária, outra economia acontece: **Cartilha da Campanha Nacional de Mobilização Social**. Brasília: SENAES, MTE, FBES, 2007.

- BRINGHENTI, Jacqueline Rogeria. **Coleta Seletiva de resíduos sólidos urbanos: aspectos operacionais e da participação da população**. 2004. 316 f. Tese de Doutorado.
- CAVALCANTI, Clovis. **Meio ambiente, desenvolvimento sustentável e políticas públicas**. Cortez, 2001.
- CASTRO, Jorge Abrahão de; OLIVEIRA, Márcio Gimene de. Políticas Públicas e Desenvolvimento. In: MADEIRA, Lígia Mori (Org.) **Avaliação de Políticas Públicas**. Porto Alegre: UFRGS/CEGOV, 2014, p.20-48.
- CRUZ, A. Uma contribuição crítica às políticas públicas de apoio à economia solidária. **Ecosol**, 2007. Disponível em: <<http://antares.ucpel.tche.br/nesic/contribuicaoacriticapolpublicas.pdf>>. Acesso em 22 de setembro de 2017.
- DIEHL, Astor Antonio. **Pesquisa em ciências sociais aplicadas: métodos e técnicas**. São Paulo: Prentice Hall, 2004.
- FARENZENA, Nalu; LUCE, Maria Beatriz. Políticas Públicas de Educação no Brasil: reconfigurações e ambiguidades. In: MADEIRA, Lígia Mori (Org.). **Avaliação de Políticas Públicas**. Porto Alegre: UFRGS/CEGOV, p. 195-215, 2014.
- FERNANDES, José Eduardo; BETANHO, Cristiane(Org.). **Economia Popular Solidaria - Nosso Sul: a transformação pela solidariedade**. 1. ed. Uberlândia: Editora Navegando, 2017.v. 1. 199 f.
- FERNANDES, José Eduardo; BETANHO, Cristiane. Os desafios da Economia Popular Solidária no pós-golpe de 2016. In: LUCENA, Carlos; PREVITALI, Fabiane Santana; LUCENA, Lurdes (Orgs). **A crise da democracia brasileira**. Uberlândia, MG: Navegando Publicações,2017, p. 291-300.
- FREIRIA, Rafael Costa. **Direito, gestão e políticas públicas ambientais**. Editora SENAC São Paulo, 2011.
- FREY, Klaus. Políticas públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil. **Planejamento e políticas públicas**,n.21, p. 211-259, jun. 2000.
- GOERCK, Caroline. Economia popular solidária: no processo de reestruturação produtiva brasileira. **Revista Virtual Textos & Contextos**, Porto Alegre -RS, v.1,n.4,p. 1-20, 2005.
- GONÇALVES, Raquel de Souza. **Catadores de materiais recicláveis: trajetórias de vida, trabalho e saúde**. 2004. 107 f. Tese de Doutorado.
- LAVILLE, Jean-Louis. A Economia Solidária: um movimento internacional. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 84, p. 7 – 47, mar.2009. Disponível em: <<http://www.jeanlouislaville.fr/pt-pt/revista-critica-de-ciencias-sociais-n84/>>. Acessado em: 04 de setembro de 2017.
- LIMA, Luciana Leite; D'ASCENZI, Luciano. Estrutura normativa e implementação de políticas públicas. In: MADEIRA, Lígia Mori (Org.) **Avaliação de Políticas Públicas**. Porto Alegre: UFRGS/CEGOV, 2014. p. 50-63.
- NASCIMENTO, Edson Ronaldo. **Princípios da economia solidária**. Editora Ferreira. Brasília, 2006.
- NASCIMENTO, Elimar Pinheiro do, et al. **Dilemas e desafios do desenvolvimento sustentável no Brasil**. Rio de Janeiro: Garamond, 2007.

PINTO, Isabela Cardoso de Matos. Mudanças nas políticas públicas: a perspectiva do ciclo de política. **Revista de Políticas Públicas**. São Luís, n. 1, v. 12, p. 27-36, jan./jun. 2008.

QUEIROZ, Danielle Teixeira, et al. Observação participante na pesquisa qualitativa: conceitos e aplicações na área da saúde. **Revista Enfermagem UERJ**, Rio de Janeiro-RJ, v.1, n. 2, p.276-283, abr/jun. 2007.

RIBEIRO, Helena; BESEN, Gina Rizpah. Panorama da coleta seletiva no Brasil: desafios e perspectivas a partir de três estudos de caso. **InterfacEHS**. São Paulo - SP, v. 2, n. 4, p.1-18, ago., 2007.

SGUAREZI, Sandro B. et al. **Plano de Logística Solidária**: o caso da rede autogestionária de cooperativas e associações de catadores de resíduos sólidos do Estado do Mato Grosso. In: Incubação em Economia Solidária: empreendimentos em redes e resistência camponesa. Série Sociedade Solidária, v. 4, 2014.

SANTOS, Arthur Humbelino Gonçalves dos; BORGES, Marina Maciel; BETANHO, Cristiane; FERNANDES, José Eduardo. **Oportunidades e Desafios das Organizações Produtivas Solidárias de Coleta Seletiva de um município do Triângulo Mineiro (MG)**. In: V Encontro Nordeste de Incubadoras de Economia Solidária/ENIES, 2016, Juazeiro do Norte. Anais do V ENIES, 2016.

SENAES; FBES. **Economia Solidária**: mapeamento São Paulo 2005-2007. São Paulo: Mendes Editora, 2007.

SOUZA, Maria Tereza Saraiva de; BASTOS DE PAULA, Mabel; DE SOUZA-PINTO, Helma. O papel das cooperativas de reciclagem nos canais reversos pós-consumo. **RAE-Revista de Administração de Empresas**. São Paulo - SP, v. 52, n. 2, p. 246-262, mar/abr., 2012.

SOUZA, Celina. Políticas públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, v.8, n.16, p. 20-45, jul/dez 2006.

VEIGA, Luciana; GONDIM, Sônia Maria Guedes. A utilização de métodos qualitativos na ciência política e no marketing político. **Opinião Pública**, v. 7, n. 1, p. 1-15, 2001.

VIEIRA, Luiz Roberto. Limites e possibilidades da coleta seletiva na Universidade Federal de Uberlândia: um estudo de caso. 97 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão Organizacional) Universidade federal de Uberlândia, Uberlândia, 2017.

VIVEIROS, Mariana Vieira. **Coleta Seletiva Solidária**: desafios no caminho da retórica à prática sustentável. 2006. 178 f. Dissertação de Mestrado.

YIN, Robert. **Estudo de caso**: planejamento e métodos. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.